



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013**

Trata da prestação de contas da gestão fiscal do exercício de 2010, do Executivo Municipal de Santiago - RS.

O Vereador Sandro Guimarães Palma, Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que é PROMULGADO o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Considerando o Parecer n.º 16.390/2012, constantes no Processo n.º 001286-0200/10-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam APROVADAS as Contas da Gestão Fiscal apresentadas pelo Prefeito Municipal Senhor JULIO CESAR VIERO RUIVO e pelo Vice-Prefeito Senhor ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GOMES, referente ao exercício de 2010, conforme votação plenária deste Poder Legislativo, aprovado pelo quórum de maioria absoluta, em 09 de setembro de 2013.

**Art. 3º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, 11 de setembro de 2013.**

**Ver. SANDRO GUIMARÃES PALMA**  
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.  
Em 11/09/2013.